



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

LEI Nº1233/2016 – de 02 de Dezembro de 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2017.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 25.677.676,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), para a Administração Direta e em R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, e setecentos mil reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 30.377.676,00 (trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo os repasses (transferências) do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias de procedimentos, com os seguintes desdobramentos.

<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	R\$	FONTES	30.976.686,00
Receita Tributária	R\$	1.168.828,00	
Receita Patrimonial	R\$	2.670.350,00	
Receita de Contribuições		849.950,00	
Transferências Correntes	R\$	25.481.920,00	
Outras receitas Correntes	R\$	805.638,00	
<u>II - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</u>			1.357.080,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.353.580,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	3.500,00	

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story, S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

III. - DEDUÇÃO DA RECEITA			(3.297.000,00)
(-) Dedução das Transferências Correntes	R\$	(-)(3.297.000,00)	
IV. - RECEITAS DE CAPITAL	R\$		1.340.910,00
Alienação de bens	R\$	26.000,00	
Transferências de Capital	R\$	1.314.910,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$		30.377.676,00

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – Legislativo	R\$	1.177.854,61
04 – Administração	R\$	2.972.724,39
08 – Assistência Social	R\$	1.790.800,00
09 – Previdência Social	R\$	4.700.000,00
10 – Saúde	R\$	6.140.702,00
12 – Educação	R\$	8.544.532,00
13 – Cultura	R\$	75.900,00
15 – Urbanismo	R\$	3.337.268,00
16 – Habitação	R\$	16.188,00
20 – Agricultura	R\$	1.011.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	50.900,00
28 – Encargos Especiais	R\$	395.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	164.807,00
TOTAL	R\$	R\$ 30.377.676,00

II. - POR SUB - FUNÇÕES:

Ação Legislativa	R\$	1.177.854,61
Planejamento e Orçamento	R\$	494.525,00
Administração Geral no Administrativo	R\$	2.478.199,39
Assistência ao Idoso	R\$	46.558,00

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story, S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	218.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	155.500,00
Assistência Comunitária	R\$	1.417.300,00
Previdência do Regime Estatutário	R\$	4.700.000,00
Atenção Básica - Saúde	R\$	5.696.702,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	444.000,00
Administração Geral na Educação	R\$	488.072,00
Ensino Fundamental	R\$	5.468.200,00
Ensino Médio	R\$	397.500,00
Ensino Infantil	R\$	2.190.760,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	1.000,00
Difusão Cultural	R\$	74.900,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.290.710,00
Habitação Rural	R\$	16.188,00
Extensão Rural	R\$	1.011.000,00
Desporto Comunitário	R\$	50.900,00
Outros Encargos Especiais	R\$	395.000,00
Reserva de Contingência	R\$	164.807,00
TOTAL	R\$	R\$ 30.377.676,00

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes	R\$	24.922.301,65
Despesas de Capital	R\$	3.254.567,35
Reserva de Contingência do RPPS	R\$	2.036.000,00
Reserva de Contingência	R\$	164.807,00
TOTAL	R\$	30.377.676,00

IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Poder Legislativo	R\$	1.177.854,61
Poder Executivo / Adm. Direta	R\$	24.499.821,39
Poder Executivo / Adm. Indireta - SEPREM	R\$	4.700.000,00
TOTAL	R\$	30.377.676,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

III – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual, observando o disposto no artigo 43, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposições previstos no art.13, da lei nº 1.223, de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017).

IV - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, conforme Lei nº 1223, de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal